



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Complementar nº 125, de 29/03/2017

“Modifica o inciso VI do art. 34 da Lei Municipal nº 659/1992, dispondo sobre a contagem de tempo de efetivo exercício”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica modificado o inciso VI do artigo 34 da Lei Municipal nº 659/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alto), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Além das ausências ao serviço previstas no artigo 113, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

[...]


VI – Licenças previstas nos incisos II, III, V, VI, VIII e IX do artigo 81, **assim como as licenças para tratamento da própria saúde até o limite de 2 (dois) anos.”**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 29 de Março de 2017.



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal



Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete